

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais, consistentes no patrocínio e na defesa do Município de Augustinópolis-TO em demandas judiciais e administrativas, bem como no acompanhamento, assessoramento técnico e atuação processual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), visando à proteção dos interesses da Administração Pública Municipal, à regularidade dos atos administrativos e ao cumprimento da legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Josyele da Cruz Silva – Se. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Contato: (63) 3456-1232

augustinopolis.2021@gmail.com

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de assessoramento jurídico especializado, especialmente em matérias de elevada complexidade técnica, envolvendo controle externo, prestação de contas, defesa institucional e acompanhamento de processos administrativos e judiciais perante os Tribunais de Contas e demais órgãos de controle.

As demandas relacionadas ao TCE/TO e ao TCU exigem conhecimento técnico específico, experiência comprovada e atuação especializada, não se confundindo com as atribuições ordinárias da Procuradoria Municipal ou do corpo jurídico interno, seja pela limitação de pessoal, seja pela complexidade e especificidade das matérias tratadas.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar a adequada defesa dos interesses do Município, a mitigação de riscos administrativos e

financeiros, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa de notória especialização para prestação de serviços jurídicos especializados. Essa empresa deve possuir comprovada experiência tanto na representação de causas judiciais e administrativas quanto no acompanhamento de processos em órgãos de controle como o TCE/TO e o TCU, assegurando a continuidade e a qualidade na defesa dos interesses do município.

3 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a futura contratação, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:

- Notória especialização da empresa contratada;
- Experiência comprovada na atuação em processos judiciais e administrativos no âmbito municipal;
- Capacidade técnica para acompanhar processos junto ao TCE/TO e ao TCU;
- Garantia de dedicação e disponibilidade para atender às demandas do município.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado revelou que existem empresas amplamente reconhecidas por sua atuação em âmbito judicial e administrativo, bem como junto a órgãos de controle. Essas empresas possuem qualificação técnica e histórico de êxito comprovado, reforçando a necessidade de optar por uma empresa de notória especialização.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais, consistentes no patrocínio e na defesa do Município de Augustinópolis-TO em demandas judiciais e administrativas, bem como no acompanhamento, assessoramento técnico e atuação processual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), visando à proteção dos interesses da Administração Pública Municipal, à regularidade dos atos administrativos e ao cumprimento da legislação vigente.	Mês.	12	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

O preço estimado está de acordo com os valores praticados no mercado para serviços jurídicos especializados de mesma natureza e complexidade, além de ser compatível com a tabela de honorários advocatícios da OAB Tocantins. A contratação de uma empresa com notória especialização garante maior segurança jurídica, eficiência e celeridade nos processos judiciais e administrativos, além de assegurar um acompanhamento técnico qualificado junto aos órgãos de controle. Essa escolha minimiza riscos, evita custos decorrentes de deficiências técnicas e contribui para a regularidade da gestão pública municipal.

7 – DA DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL

Considerando a justificativa para inexigibilidade de licitação e dispensa de exigência de balanço patrimonial emanado pelo demandante e,

Considerando ainda que a contratação refere-se à prestação de serviços de assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, enquadrada no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e que a execução do objeto não demanda estrutura financeira relevante, mas sim conhecimento técnico especializado e notória especialização do profissional contratado, **resta dispensada a exigência de balanço**

patrimonial, por ausência de pertinência com o objeto, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, previstos no art. 5º da referida lei.”

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a essa contratação não haverá parcelamento do objeto, pois a escolha do fornecedor se baseia na singularidade e na natureza técnica especializada dos serviços ou produtos a serem contratados. Dessa forma, a contratação é direcionada a um único fornecedor que atenda às exigências técnicas e legais estabelecidas, sem a possibilidade de competição entre diferentes empresas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a adequada defesa dos interesses do Município;
- Reduzir riscos de sanções, multas e glosas em processos de controle externo;
- Assegurar maior conformidade legal dos atos administrativos;
- Promover maior eficiência e segurança jurídica na gestão pública.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
2. **Realização de pesquisa de mercado:** para identificar a compatibilidade do preço;
3. **Elaboração do Processo Administrativo:** instauração de processo administrativo para formalizar a contratação por inexigibilidade;
4. **Publicação de Justificativa Preliminar:** para dar transparência ao processo e permitir que interessados possam impugná-la, caso julguem necessário;
5. **Análise pelo Departamento de Controle Interno:** O processo será encaminhado ao Órgão de Controle para análise da legalidade e fundamentação da inexigibilidade.

6. **Decisão da Autoridade Competente:** Com base na análise técnica, a autoridade competente do órgão público irá decidir pela contratação por inexigibilidade, devidamente fundamentada.
7. **Publicação do Ato de Inexigibilidade:** Após a decisão da autoridade competente, será publicado o ato de inexigibilidade no Diário Oficial do município, conforme exigido pela lei.
8. **Formalização do contrato:** será formalizado contrato com a empresa selecionada, incluindo cláusulas claras e objetivas que estabeleçam os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes;
9. **Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:** o contrato será fiscalizado para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- **Risco:** Descontinuidade na prestação dos serviços.

Medida mitigatória: Garantia de integração contratual e transição bem planejada;

- **Risco:** Conflitos de interesse.

Medida mitigatória: Análise prévia e constante monitoramento.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à contratação em questão.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados relativos ao patrocínio ou defesa em causas judiciais e demandas administrativas, bem como acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do

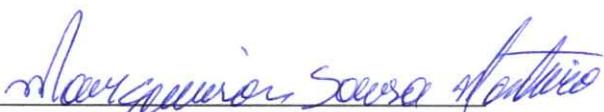
Tocantins (TCE/TO) e Tribunal de Contas da União (TCU), para o município de Augustinópolis-TO., é juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis-TO, 15 de janeiro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSYELE DA CRUZ SILVA Assinado de forma
digital por **JOSYELE DA CRUZ**
5 **SILVA:0249837935**
SILVA:02498379355

JOSYELE DA CRUZ SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Desenv. Econômico


MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras